**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**REQUERIMENTO Nº 332/18**

**CONSIDERANDO** que, a Empresa Auto Ônibus São João Ltda. é uma empresa bem conceituada e de boa representatividade em nossa cidade. Entretanto, atualmente, está sendo alvo de diversas reclamações. Os usuários do transporte coletivo sentem se desconfortáveis com a atual administração da empresa;

**CONSIDERANDO** que, normalmente, os usuários do sistema de transporte coletivo são coibidos de passarem seus cartões para terceiros. Porém, ainda assim, em meio à população mais carente, é comum o uso de um cartão por família em determinados casos;

**CONSIDERANDO** que devido à falta de pontos (autorizados) de vendas em lugares específicos, restringe-se a recarga e as vendas de bilhetes avulsos, restando como alternativa para a recarga de cartões, lugares terceiros que acabam cobrando um valor acima da tabela;

**CONSIDERANDO** que, às vezes, o usuário do transporte coletivo, por falta de não ter o valor da passagem completa, não pode sequer embarcar no ônibus e fazer a recarga do cartão no terminal, para poder fazer a integração com outras linhas.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que através da Empresa Auto Ônibus São João Ltda., nos informe o seguinte:

**a)** Quais são os critérios de utilização do cartão social e do cartão vale-transporte? Existe alguma regra por escrito?

**b)** Quais são os pontos de venda de cartões unitários e de recarga de cartão social?

**c)** Essas mesmas informações (**Itens “a” e “b”**) podem ser passadas aos usuários do transporte coletivo, por escrito, pelo *site* da própria empresa, pelos jornais, redes sociais, entre outros?

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 22 de novembro de 2018.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**
**Vereador**